

ATA N.º 36

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE

A um dia do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Rui Pedro Pereira Machado, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

XIX FEIRA DA MAÇA DO VINHO E DO AZEITE – CARRAZEDA DE ANSIÃES:-

Presente despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 30/08/2014, autorizando e isentando de taxas a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, para a colocação de publicidade na área do concelho de Vila Flor, alusiva à XIX Feira da Maça do Vinho e do Azeite, para ratificação por parte do Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 30/0/2014.** -----

O Vereador Fernando Filipe de Almeida, questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre o ponto de situação quanto à interposição de uma providência cautelar por parte do Município de Vila Flor relativamente ao encerramento da EB 1 de Freixiel. O Senhor Presidente da Câmara informou que após várias tentativas de contacto com o jurista do município, este se encontrava de férias até 1 de setembro e que lhe iria ser colocada a situação ainda durante o dia de hoje para análise. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 35 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 25 de agosto de 2014. – **Dispensada a sua leitura por ter sido**

enviada juntamente com a agenda da presente reunião, o Executivo Municipal deliberou, aprovar a ata nº 35 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 25 de agosto de 2014 com 4 votos a favor e 1 abstenção.-----

O Vereador Fernando Filipe de Almeida absteve-se em virtude de não ter estado presente nessa reunião da Câmara Municipal.-----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

ANA PAULA LEITE CHACIM – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: -

Presente Requerimento, datado de 21 de julho de 2014, de Ana Paula Leite Chacim, concessionária da exploração do Bar de Apoio ao Centro Cultural, solicitando o pagamento da sua dívida em 18 (dezoito) prestações mensais, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 28 de julho de 2014, refere que, de acordo com o artigo 13.º do Regulamento da Tabela de Taxas, compete à Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações, nos termos do Código do procedimento e do Processo Tributário e da Lei Geral Tributária. Mais informa, que analisado o pedido da requerente, para instrução do processo, entende que deva ser solicitado à requerente documento comprovativo de que a sua situação económica não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez (cópia da última declaração de IRC, declaração da Junta de Freguesia da sua situação económica e certidão dos bens imóveis, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

Após despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, para notificação da requerente para entrega dos documentos, é presente a informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 12 de agosto de 2014, referindo que, considerando a documentação enviada pela requerente, está a Câmara Municipal em condições de se pronunciar sobre o pedido de pagamento da dívida em prestações. Caso a Câmara autorize o pagamento da dívida em prestações, o Técnico Superior entende que as prestações deverão ser liquidadas até ao dia 08 de cada mês ou no dia útil seguinte ao da deliberação e as restantes consecutivamente nos meses seguintes e, caso seja interrompido pagamento de qualquer prestação sem que seja previamente apresentada justificação válida, deverá ser cancelada de imediato a autorização concedida. A partir do momento da autorização do pagamento da dívida em prestações, a Câmara deverá assegurar e monitorizar o pagamento mensal das rendas e consumos elétricos. – **Perante o requerido, os vereadores Fernando Filipe de Almeida e Rui Pedro Pereira Machado manifestaram ser contra, em virtude de ter havido uma renovação do contrato de concessão por mais 2 anos, a partir de 28/02/2014, por deliberação da Câmara Municipal de 13/01/2014, sem que tivesse sido saldada a dívida que já na altura existia, de acordo com a informação agora disponível, e se tem vindo acumular já depois da sua renovação. -----**

Perante a posição dos senhores vereadores, o Senhor Presidente da Câmara, considerando os argumentos evocados pela arrendatária e com o intuito de verificar da legalidade do pedido, solicita com carácter de urgência um parecer ao jurista do município, com o objetivo da recuperação da dívida e do seu pagamento em prestações,

lembrando que a arrendatária neste momento já liquidou 2 meses de renda e 3 de eletricidade. -----

O Senhor Presidente da Câmara, propõem ainda, que este assunto volte à Câmara Municipal após o parecer do jurista, caso mereça a aprovação do executivo. Perante esta última proposta do Senhor Presidente da Câmara, foi a mesa colocada a votação, tendo sido aprovada com 3 votos a favor e 2 votos contra dos vereadores Fernando Filipe de Almeida e Rui Pedro Pereira Machado. -----

DIOCESE DE BRAGANÇA-MIRANDA – CONVÍVIOS FRATERNOS – Pedido de acesso ao Parque de Campismo de Vila Flor: -

Presente Ofício, datado de 06 de agosto de 2014, solicitando autorização para o acampamento e disponibilização de um espaço no Parque de Campismo de Vila Flor, para cerca de 30 jovens de toda a Diocese, durante os dias 29 à tarde, 30 e 31 de agosto de 2014, sendo como atividade principal a formação dos jovens através da visita pelos diversos pontos turístico-religiosos e o contacto com a natureza do Concelho de Vila Flor. -----

Mais referem que, esta atividade envolve jovens das várias localidades desta diocese, como Mogadouro, Miranda do Douro, Vimioso, Bragança, Vinhais, Macedo de Cavaleiros, Vila Flor, Mirandela, sendo este um movimento sem fins lucrativos, pelo que solicitam a isenção das taxas de acesso ao Parque de Campismo, Piscina e estacionamento automóvel, dadas as dificuldades do dia-a-dia, tão sobejamente conhecidas, os custos inerentes a estes encontros, são dissuasores da participação dos jovens nestas atividades de partilha de conhecimento, cultura, formação pessoal e humana. -----

Para ratificar o Despacho de autorização da Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, de 29 de agosto de 2014. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Gracinda de Fátima Fraga Carvalho Peixoto, de 29 de agosto de 2014.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.960.485,28 (um milhão, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos)**. **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 25.08.2014 a 29.08.2014, num total de € **355.059,27 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e nove euros e vinte e sete cêntimos)**. **Deliberado, por unanimidade, tomar**

conhecimento. -----

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO

SETOR DE EDUCAÇÃO: -

AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TRANSPORTES ESCOLARES DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS / SETEMBRO DE 2014 A JULHO DE 2015: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 29 de agosto de 2014, referindo que tendo decorrido o período de audiência prévia, emitiu o seguinte parecer final: *“Atendendo a que a proposta mais vantajosa para o Município respeita e responde a todos os itens solicitados e ao critério de adjudicação estabelecido no CE, proposta com preço mais baixo, que a adjudicação desta prestação seja adjudicada à firma **António Meireles Teixeira**, pelo montante de **9.945,00 €** (nove mil, novecentos e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que resulta da indexação da prestação de serviço durante 221 dias x 45,00 € (quarenta e cinco euros), preço proposto, segundo calendário do CAO – Centro de Atividades Ocupacionais”*. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar, de acordo com o relatório final, à firma António Meireles Teixeira, pelo montante de € 9.945,00 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA À taxa legal em vigor.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 12/2003

Requerente: João de Deus Moreira

Local: Lugar do Rascão – Seixo de Manhoses

Assunto: *Construção urbana com cave, destinada a armazém agrícola e 1.º andar para habitação – Pedido de reapreciação do projeto*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 27 de agosto de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 26/2009

Requerente: Eduardo José Martins Carvalho

Local: Lugar do Prado – Samões

Assunto: *Construção de um armazém agrícola – Pedido de renovação da Licença de Construção n.º 65/2011 pelo período de 18 meses*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 28 de agosto de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 80/2011

Requerente: Abel Alexandre Carvalho Ala

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 95 – Vila Flor

Assunto: *Construção de uma moradia unifamiliar e anexos – Pedido de reapreciação do projeto e renovação da Licença de Construção n.º 34/2012 pelo período de 12 meses*, cujas informações do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 21 e 28 de agosto de 2014, respetivamente, não há inconveniente em que os pedidos sejam deferidos. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 26/2009

Requerente: Carlos Angel Neri Nicolau

Local: Lugar da Mina – Vale Frechoso

Assunto: *Construção de uma unidade industrial destinada ao engarrafamento de azeite – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de agosto de 2014, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir alvará de licenciamento de construção.** -----

Proc. n.º 34/2013

Requerente: António Pereira Nicolau

Local: Av. da Igreja – Vale Frechoso

Assunto: *Projeto de alterações de moradia unifamiliar – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de agosto de 2014, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, emitir alvará de licenciamento de construção.**

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 155/14

Requerente: Anabela de Jesus Vassalo Trigo

Local: Rua do Poço – Vilas Boas

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição de telhado e colocação de um piso em cimento* do prédio urbano sito na Rua do Poço, em Vilas Boas, da União das Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, com origem na respetiva matriz predial sob o artigo 774 da extinta freguesia de Vilas Boas e na descrição da Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1543 da extinta freguesia de Vilas Boas, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, datada de 22 de agosto de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Varandas de Sousa, S.A.

Local: Benlhevai

Assunto: *Pedidos de retificações de áreas relativamente aos seguintes processos: Proc.*

n.º 33/2008 – Projeto de unidade de produção de cogumelos – 16 salas; Proc. n.º 94/2008 – Projeto de germinação e outros; Proc. n.º 96/2008 – Projeto de unidade de produção de cogumelos – 14 salas, cujas informações do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datadas de 29 de agosto de 2014, não há inconveniente em que os pedidos sejam deferidos. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Teresa de Jesus Pinto Morais Mariano

Local: Lugar da Terra Grande, Lodões e Lugar da Regada, Sampaio

Assunto: *Pedido de emissão de certidão de constituição de compropriedade ou aumento do número de compartes*, na qualidade de herdeira da herança deixada por óbito de seu pai, dos seguintes prédios rústicos: -----

1 – Sito no Lugar da Regada, freguesia de Sampaio, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 653 da freguesia de Sampaio, na proporção de ½ para cada um dos herdeiros, Delfim Pinto Morais e Maria de Fátima Pinto Morais; -----

2 – Sito no Lugar da Terra Grande, Lodões, união das Freguesias de Assares e Lodões, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 752 da União das Freguesias de Assares e Lodões, na proporção de ½ para cada um dos herdeiros, Teresa de Jesus Pinto Morais Mariano e José Manuel Morais. -----

É presente a informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 27 de agosto de 2014, referindo não haver inconveniente em que seja autorizado o aumento de compartes conforme requerido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação.** ----

REQUERIMENTO: -

Requerente: António Manuel Morais

Local: Quinta da Paz – Vila Flor

Assunto: *Pedido de Concessão de Autorização da Utilização de Comércio de Eletrodomésticos e Mobiliário* do imóvel sito na Quinta da Paz, localidade de Vila Flor, da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo Diretor Técnico da Obra, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 28 de agosto de 2014, não há inconveniente em que seja emitida a Autorização de Utilização requerida. Mais informa que nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 26/2010, o Presidente da Câmara pode sempre oficiosamente determinar a realização da vistoria, caso se verifique alguma das situações previstas nas alíneas a), b) e c) da legislação referida. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

DENÚNCIA: -

Denunciante: Aurora Fernandes Carneiro

Local: Rua da Portela – Vieiro – Freixiel

Assunto: *Pedido de verificação da legalidade da obra levada a cabo no armazém da Rua da Portela, Vieiro*, inscrito na matriz predial sob o artigo 1012 da freguesia de Freixiel, levada a cabo pelo seu irmão, Senhor Carlos Carneiro Fernandes, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 29 de agosto de 2014, refere que as obras levadas a efeito

pelo irmão da requerente, Senhor Carlos Carneiro Fernandes, designadamente a construção dos cunhais de um portão, estão isentas de licença nos termos da alínea b), artigo 6.º-A da Lei n.º 60/2007, de 04 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, uma vez que a altura do muro de vedação não excede 1,80 m e este não confina com a via pública. Quanto a outras questões levantadas “in loco” pela reclamante, foi-lhe explicado que são meramente do foro judicial, tal como servidão de vistas constituídas, dado tratar-se de terrenos privados, questões que nunca colocam em causa o domínio público da Autarquia. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da informação dos serviços técnicos da autarquia.**

RECLAMAÇÃO: -

Reclamante: João Lucas Teixeira Fernandes

Local: Rua Fonte Sangrinha – Seixo de Manhoses

Assunto: *Reclamação relativa ao mau estado do piso na Rua Fonte Sangrinha e pedido de pagamento dos custos de reparação da sua viatura*, por ter batido com a viatura por baixo, danificando o cârter do carro, o qual terá de ser substituído, solicitando a retribuição do valor gasto com o conserto cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins Lapa, de 27 de agosto de 2014, refere que o processo não se encontra devidamente instruído, faltando o Auto de Ocorrência da GNR. Esta informação mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, informar o requerente do teor da informação dos serviços técnicos da autarquia.** -----

Sendo doze horas e trinta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

